



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 044/2021

São Pedro do Butiá/RS, aos 09 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Ariel F. Heberle Vaz
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 044/2021, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessário a abertura de crédito especial, visando abertura na seguinte dotação orçamentária, o seguinte elemento de despesa: (dotação) Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB – (elemento de despesa) Obrigações Patronais .
- B) Deste novo elemento de despesa a ser aberto, serão utilizados recursos provenientes da mesma dotação, mas do seguinte elemento de despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado.

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito José Henrique Heberle
Raul Bohnenberger Mallmann – Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 044/2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.368/2020, sob o seguinte código:

0602.12.361.0014.2.602 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.91.13 – Obrigações PatronaisR\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto na dotação orçamentária acima, serão utilizados recursos proveniente de redução da seguinte dotação orçamentária:

0602.12.361.0014.2.602 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...